



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

Sanções Administrativas ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalaop@gmail.com](mailto:camara.pinhalaop@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Licitações e Contratos

#### Sanções Administrativas

#### ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, DE POSSE DOS VEREADORES, VICE-PREFEITO E PREFEITO ELEITOS EM 06/10/2024 PARA A GESTÃO DE 2025 A 2028 DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO, ESTADO DO PARANÁ.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná às 19:00 horas, no Centro Social Comunitário “Sebastião Dias Chaves”, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 160, sob a Presidência da cidadã Francielli Siqueira de Carvalho Macedo, candidata mais votada no pleito realizado em 06 de outubro de 2024, a Senhora Presidente em exercício, prestou solenemente o seguinte juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”**. Ato contínuo, declarou aberta a Sessão Solene, dando início aos trabalhos, convidando o servidor da Câmara Municipal de Pinhalão, Senhor Adagouberto Nogueira Júnior para “ad hoc” secretariar a solene sessão, solicitando ao Chefe do Cerimonial, Senhor Valdir Merege Rodrigues que procedesse a chamada dos vereadores eleitos para a cerimônia de empossamento. De ordem da Senhora Presidente em exercício o Chefe do Cerimonial convidou para compor a Mesa os vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral para a posse: Ilmo. Senhor Alexandre Cristiano, Ilmo. Senhor Edney Luiz Vilas Boas, Ilmo. Senhor Edson Reinaldo de Souza, Ilmo. Senhor Emerson Soares de Lima, Ilmo. Senhor Flávio Decol Rodrigues, Ilmo. Senhor Paulo Cesar Lopes, Ilmo. Senhor Rene Batista Roberto, Ilmo. Senhor Sérgio Terra de Oliveira. Oportunidade em que solene e individualmente, também prestaram o juramento de exercer com dedicação, lealdade seus mandatos, respeitando a Constituição e promovendo o bem geral do Município de Pinhalão, levantando a mão direita, concordando com o juramento proferido pela Senhora Presidente, dizendo em alto e bom som: **“Assim o Prometo.”** Desse modo, os Senhores Vereadores foram legalmente declarados empossados de acordo com o artigo 11, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalão. Após o empossamento dos Exmos. Senhores Vereadores, a Senhora Presidente em exercício deu início ao processo de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Foram registradas duas chapas: Chapa 1 com a seguinte composição: Presidente: Alexandre Cristiano, Vice-Presidente: Rene Batista Roberto, Secretário: Emerson Soares de Lima e Chapa 2 com a seguinte composição: Presidente: Francielli Siqueira de Carvalho Macedo, Vice-Presidente: Edson Reinaldo de Souza, Secretário: Paulo Cesar Lopes. Após a apresentação das chapas a Senhora Presidente concedeu a palavra aos dois candidatos a presidente para suas apresentações e em seguida iniciou a eleição convocando por ordem alfabética cada vereador a proclamar seu voto, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinhalão. Sendo proclamada vencedora a Chapa 1 (um), ficando a **Mesa Diretora para o período de 01/01/2025 a 31/12/2026** composta da seguinte maneira: **Presidente o Vereador Alexandre Cristiano, Vice-Presidente o Vereador Rene Batista Roberto e Secretário o Vereador Emerson Soares de Lima.** A Senhora Presidente em exercício declarou legalmente empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhalão para o biênio 2025/2026, e convidou para assumir a direção dos trabalhos o Presidente eleito, Vereador Alexandre Cristiano. Usando da tribuna o Excelentíssimo Presidente agradeceu em seu nome e dos demais Vereadores integrantes da Mesa Diretora a confiança dos Ilustríssimos Vereadores que os elegeram para tão elevadas funções. Dando prosseguimento o Senhor Presidente convocou, sob a proteção de Deus que o Chefe do Cerimonial fizesse adentrar ao recinto e integrar a Mesa Diretora o cidadão eleito para o cargo de Vice-Prefeito, Exmo. Senhor, **Paulo Paulino Rodrigues** e sua esposa Senhora Sônia Maria da Rocha, e o cidadão eleito para o cargo de Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** e sua esposa Senhora Sabrina Costa Rodrigues Vanzeli, para tomarem posse em seus respectivos cargos de Vice-Prefeito e Prefeito eleitos em 07 de outubro de 2024, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral da nossa Comarca à gestão **2025 a 2028**, os quais solenemente prestaram o seguinte juramento: **“PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PINHALONENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA”**. Após as formalidades o Senhor Alexandre Cristiano, Presidente da Câmara Municipal declarou empossados para a gestão municipal 2025 a 2028 o Excelentíssimo Senhor **Paulo Paulino Rodrigues** no Cargo de Vice-Prefeito Municipal de Pinhalão e o Excelentíssimo Senhor **Luiz Eduardo de**



Castro Vanzeli no Cargo de Prefeito Municipal de Pinhalão em conformidade com o artigo 47 da Lei Orgânica do Município. Ato contínuo o Chefe do Cerimonial convocou a todos para que em pé fosse feita a entoação do Hino Nacional Brasileiro. Em sequência usou da palavra a Vereadora, Senhora Francielli Siqueira de Carvalho Macedo que agradeceu aos eleitores a expressiva votação recebida pelo Prefeito Eleito Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, seguiu os discursos o vereador Paulo Cesar Lopes, tomando a palavra o Vice-Prefeito, Senhor, Paulo Paulino Rodrigues, cumprimentou em nome do presidente eleito da Câmara Municipal, o vereador Alexandre Cristiano, todos os vereadores, agradeceu pelos votos recebidos, enfatizou a importância da união e se comprometeu a trabalhar pelo município de Pinhalão. Em seguida o Prefeito, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, proferiu seu discurso de posse agradecendo primeiramente a Deus e a sua Família que lhe deu suporte na campanha, agradeceu também os votos recebidos e em seguida explanou a população seus planos de trabalho para o Município de Pinhalão, findo os discursos todos foram aplaudidos pelos presentes. Em seguida o Chefe do Cerimonial convidou os presentes para que em pé participassem da execução de Hino de Pinhalão. Encerrando os trabalhos, o Chefe do Cerimonial agradeceu a presença das autoridades civis, militares e eclesíásticas presentes, bem como a presença da imprensa e da população em geral, desejando a todos um Feliz Ano Novo. Nada mais havendo a constar eu, Adagouberto Nogueira Junior que secretariei a cerimônia de posse dos Vereadores, Vice-Prefeito, Prefeito e Trabalhos da Mesa, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme os fatos ocorridos segue assinada, pelo Presidente, Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito, recém empossados para a administração municipal no período de 2025 a 2028.

**Assinaturas:**

Prefeito Municipal: Luiz Eduardo de Castro Vanzeli

Vice Prefeito: Paulo Paulino Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal: Alexandre Cristiano

Vice Presidente: Rene Batista Roberto

Secretário: Emerson Soares de Lima

Vereador: Edney Luiz Vilas Boas

Vereador: Edson Reinaldo de Souza

Vereador: Flávio Decol Rodrigues

Vereadora: Francielli Siqueira de Carvalho Macedo

Vereador: Paulo Cesar Lopes

Vereador: Sérgio Terra de Oliveira

**PINHALAO**  
**CAMARA DE**  
**VEREADORES:**  
**777744790001**

48

Assinado digitalmente por PINHALAO CAMARA DE

VEREADORES:77774479000148  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Pinhalao, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
 OU=14259348000102, OU=Presencial,  
 OU=Certificado PJ A3, CN=PINHALAO CAMARA DE

VEREADORES:77774479000148 Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.01.03 10:25:09-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

### Sanções Administrativas



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### Decreto nº 01/2025

**Súmula:** Dispõe sobre o reajuste dos tributos municipais para o ano de 2025.

O Prefeito Municipal Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, observando suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Para efeito de lançamento no exercício de 2025, ficam atualizados monetariamente as Taxas, o IPTU, o ISSQN e outros créditos de natureza tributária e não tributária, pelo índice da inflação no período.

**Art. 2º** O índice de inflação mencionado no artigo anterior, para fins de atualização monetária, verificar-se-á com base no período compreendido entre dezembro de 2023 a novembro de 2024, conforme o INPC, no importe de 4,84%.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 03 de janeiro de 2025.

**Luiz Eduardo de Castro Vanzeli**  
Prefeito Municipal